



Estado de Santa Catarina
Prefeitura Municipal de Morro Grande

LEI Nº 945/2019

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE DE MORRO GRANDE.

Valdionir Rocha, Prefeito Municipal de Morro Grande, no uso de suas atribuições legais, tendo a Câmara Municipal de Vereadores aprovado, sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Morro Grande no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com a seguinte classificação:

10.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

10.01 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

2.053 – MANUTENÇÃO SERVIÇO ADMINISTRATIVO DO SAMAE.

3.3.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações DiretasR\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 2º- Os recursos para a suplementação de que trata o Artigo 1º da presente Lei, correrá por conta da anulação total da dotação orçamentária abaixo especificada:

10.00 – SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.

10.01 – DEPARTAMENTO EXECUTIVO DE AUTARQUIA.

1.013 – IMPLANTAÇÃO SISTEMA CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE ESGOTO.

4.4.90.00.00.00.00.0200 – Aplicações DiretasR\$ 60.000,00

TOTAL R\$ 60.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Morro Grande, 28 de maio de 2019.


VALDIONIR ROCHA
Prefeito Municipal